



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Estado da Casa Civil
Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

PESQUISA PROBATÓRIA

A Pesquisa Probatória consiste na emissão de cópias autenticadas, com valor probante, visando, entre outros, a garantia de direitos de cidadania, tais como indenizações aos anistiados políticos, e para subsidiar ações da Administração Pública. Pode ser solicitada pelo próprio interessado ou pessoa legalmente habilitada. Este serviço é gratuito e tem prazo de atendimento de até 20 dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 10 dias. Saiba mais sobre nossos serviços no nosso site menu Serviços.

Para solicitar uma **Pesquisa Probatória**, siga as instruções:

1. Já realizou seu cadastro como usuário(a) do APERJ? Antes de solicitar esse serviço, **realize o seu cadastro** em nosso site no menu Formulários na opção desejada ou acesse o link [clique aqui](#)
2. **Preencha** o formulário **Requerimento APERJ Pesquisa Probatória** em seu computador ou celular.
3. Ao preencher o seu formulário, **marque** os campos:

Atendimento Preferencial*: Sim () / Não ()

Caso tenha direito ao atendimento preferencial¹, marque um X no “Sim”. Se você não está contemplado nos beneficiários deste tipo de atendimento, marque “Não”.

Como quer receber o resultado da pesquisa?: () Presencial / E-mail ()

Escolha de que forma quer receber o resultado da sua Pesquisa. Se deseja receber as cópias autenticadas e impressas, você terá que vir à sede do APERJ retirá-las, então, marque um X em “**Presencial**”. Caso dê preferência por receber as cópias autenticadas, sem precisar se deslocar até a sede do APERJ, marque um X em “**E-mail**” que faremos o envio para sua maior comodidade.

4. **Preencha** os seguintes dados do **formulário**:

1. PESQUISADO

Informe os dados do pesquisado, o qual a busca por documentos ocorrerá (Nome completo, CPF, Documento de identificação, Órgão expedidor).

2. REQUERENTE

Informe os dados da pessoa legalmente habilitada que solicitou a busca (Nome completo, CPF, Documento de identificação, Órgão expedidor).

¹ O atendimento prioritário é direcionado às “[...] pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, obesos, pessoas com mobilidade reduzida e doadores de sangue”.

BRASIL. Lei Federal nº 14.626, de 19 de julho de 2023. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 9 nov. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14626.htm. Acesso em: 15 abr. 2024.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Estado da Casa Civil
Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

3. ENDEREÇO

Informe o endereço completo do requerente e seus contatos (Endereço, Cidade, Estado/UF, Telefone e E-mail)

4. ELEMENTOS DE PESQUISA

Informe o nome completo do (a) pesquisado(a). Se o pesquisado(a) possuir codinome também pode incluir que buscamos. Exemplo: Francisco Buarque de Hollanda, Chico Buarque (cantor)

5. **Envie o formulário** já preenchido pressione o botão Enviar.
6. **Encaminhe** o seu formulário **para nosso e-mail:** servicosaperj@aperj.rj.gov.br , com o assunto: **“PESQUISA PROBATÓRIA”** juntamente com a cópia digitalizada ou foto do seu documento de identidade e CPF, caso o pesquisado(a) seja o solicitante da Pesquisa.
7. Se você **não é o próprio(a) pesquisado(a)**, considere-se como **Requerente**. O Requerente **só poderá solicitar uma Pesquisa Probatória se estiver devidamente habilitado**. Neste caso, encaminhe apenas o formulário preenchido e informe no campo Elementos de pesquisa o seu vínculo com o Pesquisado(a), a partir dessa informação, analisamos qual documentação deverá nos enviar para a comprovação da habilitação legal.
8. Em caso de dúvida, **nossos contatos estão disponíveis no item 11 desse procedimento**.
9. Sua solicitação será registrada/protocolada.
10. Aguarde nosso retorno com o resultado.
11. Qualquer dúvida entre em contato com a Coordenadoria de Acesso à Informação: servicosaperj@aperj.rj.gov.br ou (21) 2332-1442. Este e-mail é exclusivo para dúvidas sobre cadastro e serviços solicitados.
12. Oferecemos este serviço à distância para que você possa solicitá-lo sem precisar sair de casa, mas se preferir, poderá contar com nossa equipe e fazer o seu pedido diretamente na Sala de Consulta do APERJ.